



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS





ÍNDICE DO DIÁRIO

DISPENSA

RATIFICACAO

INEXIGIBILIDADE

RATIFICACAO



RATIFICACAO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
O PROGRESSO CONTINUA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À POBREZA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 033/2023
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa especializada para processo de escolha unificado para conselheiros tutelares para o quadriênio 2024-2028.

DATA: 15/08/2023

RATIFICAÇÃO

Subiram os autos do presente procedimento administrativo para minha deliberação quanto à ratificação da Dispensa de Licitação, que deu como contratado **IDEA SOCIAL CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA.**, com sede na Rua Manoel Novais, nº 88, Bom Jardim, Senhor do Bonfim – Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 22.845.953/0001-93. **Valor: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).** Analisados os autos, constata-se fidelidade aos princípios norteadores traçados pelo Estatuto Regulador.

Assim, RATIFICO o parecer conclusivo da Comissão e da Projur. ADJUDIQUE-SE em favor de contratado **IDEA SOCIAL CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA.** Convoque-se o mesmo para assinatura do contrato.

JILSON CARDOSO DE MACEDO
Prefeito Municipal

CNPJ 13. 343.967/0001-18
Praça da Matriz, s/nº, Centro, Canudos-BA – CEP: 48520-000
TEL.: 75 3494-2300 – e-mail: pmccanudos@gmail.com



RATIFICACAO



EFETURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
O PROGRESSO CONTINUA



RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 020/2023

Ratifico o ato do Sr. Carlos Dias Alves, Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, que sugeriu a Inexigibilidade de licitação com fundamento no Art. 25, Inciso II e Art. 13, Inciso III, da Lei federal n.º 8666/93, com redação determinada pelas Leis Federais nos 8.883/94 e 9.648/98, a favor da pessoa jurídica **CF CONSULTORIA TRIBUTÁRIA MUNICIPAL LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Izabel Amélia Rodrigues, nº 409, loja 04, Intermares, Cabedelo – Paraíba, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.172.319/0001-50; pelo **valor global de R\$ 3.900.000,00 (Três milhões e novecentos mil reais)** proporcional ao valor global a ser recuperado para o Município, em sede administrativa ou judicial; face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Canudos - Bahia, 15 de agosto de 2023.

Publique-se.

JILSON CARDOSO DE MACEDO
Prefeito Municipal

Praça da Matriz, s/n – Centro – CEP. 48520-000 – CANUDOS – BAHIA
CNPJ 13.343.967/0001 – 18 – Telefone: (75) 3494 – 2165 – Telefax: 75 3494 - 2300

Certificação Digital: FSDKTSU3-N0R6QNYV-IHBUCZKD-JD85YQYR
Versão eletrônica disponível em: <http://www.canudos.ba.gov.br>